

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Iniciação à Investigação - Projeto NETEDGE; 1 vaga

Referência: NETEDGE-BII-01-2022

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação, no âmbito do projeto de I&D “NETEDGE - EDgE computing for end-users of optical Networks” SI I&DT Copromoção, Nr. 069977, com a referência POCI-01-0247-FEDER-069977, financiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização (POCI) – COMPETE 2020, e por fundos nacionais, através da Agência Nacional de Inovação, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Informática.

Categoria de destinatários: Estudantes inscritos numa licenciatura ou num mestrado integrado na área científica do edital.

Requisito para concessão da bolsa:

- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.

Perfil dos destinatários:

- a) Estudantes de licenciatura ou mestrado integrado na área científica do edital.
- b) Conhecimentos em programação Python ou C/C++, ambiente Linux e tecnologias de virtualização e containers.
- c) Em fase de contratualização, o candidato selecionado deverá comprovar a inscrição em uma Licenciatura ou Mestrado Integrado, na área científica do edital.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir: O candidato selecionado integrará a equipa de desenvolvimento de uma Plataforma de Computação de Ponta de Acesso Múltiplo (Plataforma MEC), no âmbito do projeto de investigação “NETEDGE - EDgE computing for end-users of Optical Networks”. A plataforma mencionada está a ser desenvolvida, principalmente, em Python e implementa padrões ETSI MEC. O código resultante será aberto e será adotada uma licença permissiva (por exemplo, Apache 2.0) para estimular a colaboração com universidades, centros de pesquisa e outras entidades. A avaliação do trabalho será contínua, através de reuniões periódicas para o efeito.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, sob a orientação científica do Investigador Vinícius Corrêa Ferreira.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração máxima de 6 meses, com início em janeiro de 2023, devendo terminar, impreterivelmente, em 30 de junho de 2023.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM varia conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

- **Bolsa de Iniciação à Investigação (BII):** 486,12 euros.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

O Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do júri: Helena Fernández López, Investigadora do Centro ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e Professora Visitante do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogal Efetivo: Vinícius Corrêa Ferreira, Investigador Assistente do centro ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogal Efetivo: Paulo Jorge Nicolau Araújo, Investigador do centro ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e Assistente Convidado do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogal suplente: José Augusto Afonso, Investigador do Centro Algoritmi, Professor Auxiliar do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogal suplente: Óscar Sílvio Marques de Almeida Gama, Investigador do Centro Algoritmi, Professor Convidado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento, o Presidente do Júri poderá ser substituído pelo primeiro vogal efetivo ou pelo segundo vogal efetivo; em caso de impedimento do primeiro ou segundo vogal efetivo, sendo estes substituídos pelos vogais suplentes designados.

CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato (MC), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 20 valores:

A: Carta de motivação, com a ponderação de 20%.

B: Avaliação curricular, com uma ponderação de 30%.

C: Classificação parcial no curso, com a ponderação de 50%.

A classificação do MC¹ será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

¹ O júri poderá ajustar as ponderações.

O júri deverá definir se todos os candidatos são entrevistados ou, em alternativa, deverá identificar o critério a aplicar ao conjunto de candidatos a entrevistar e a sua valoração (*por exemplo; selecionar os 4 primeiros candidatos seriadados na lista ordenada da APCC*).

$$MC = (A \times 0,2) + (B \times 0,3) + (C \times 0,5).$$

Os candidatos que não obtenham classificação mínima de 9,5 valores no MC serão excluídos.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124.º do CPA).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Senhora Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Sandra Paiva

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 29/12/2022 a 12/01/2023.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato, frequência ou aprovação das unidades curriculares da licenciatura e do mestrado ou mestrado integrado; outros documentos que relevem para o processo de avaliação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para **recrutamento@algoritmi.uminho.pt**, indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual de unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolsheiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021

Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, **(nome)**, candidato(a) à vaga para atribuição de uma **(tipo de bolsa)**, no âmbito do projeto **(nome ou referência do projeto)**, publicada no portal Euraxess, com a referência **(ref. edital)**, declaro sob compromisso de honra que conclui o grau académico de **(grau académico)**, habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso **(designação)**, pela **XXXX (Universidade conferente de grau)**, na data **XX/XX/XXXX**², com média final de **XX** valores.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa³, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome)

² A declaração só poderá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura.

³ Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.